



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de 05 de 02

DECRETO EXECUTIVO nº 441, de 28 de maio de 2002.

ESTABELECE TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS NOS DIAS EM QUE HOVEREM JOGOS DO BRASIL PELA COPA DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

- considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo;
- considerando que os órgãos Federais, já determinaram a realização do turno único nos dias dos Jogos do Brasil;
- considerando que a Copa do Mundo é um dos eventos que mobiliza todo o povo Brasileiro, demonstrando Patriotismo e devoção a nossa Nação;
- considerando o interesse de dar oportunidade aos funcionários do município para que possam assistir os jogos do Brasil,

DECRETA

Art.1º. Fica instituído, em caráter excepcional, o regime de Turno Único no âmbito dos serviços Públicos Municipais, nos dias em que o houverem jogos do Brasil pela Copa do Mundo.

Parágrafo Único – O horário do turno único de que trata este artigo, corresponderá ao período das 11 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

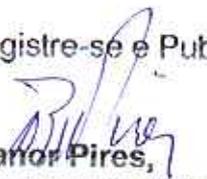
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e oito de maio de dois mil e dois.


Olivar Scherer,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Séc.Mun.Adm.Planej.Finan.